



PREFEITURA MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2024

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 103/2024
PROCESSO 047/2024 – PREGÃO ELETRONICO 024/2024,
QUE FAZEM ENTRE SI PREFEITURA MUNICIPAL DE
ORATÓRIOS ENTE PÚBLICO LICITANTE E A EMPRESA
MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE. com sede na Rua Tabajara, 297, Centro, na cidade de Oratórios /MG. inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.616.836/0001-88**, neste ato representado(a) pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. **CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº **MG-10.722.992**, expedida pelo **SSP-MG**, e CPF nº **037.799.386-77**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA**, CNPJ: **20.183.508/0001-80**, com endereço a rua Guabiruba, 264, Água Verde, Blumenau/SC. CEP: 89.042-200, representada pelo Sr. Rodrigo Antônio Bardon, CPF: 004.444.989-58 – Representante Legal, tendo em vista o que consta no Processo nº 047/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 024/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR EM ATENDENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS.**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 20.183.508/0001-80
ENDEREÇO: rua Guabiruba, 264, Água Verde, Blumenau/SC. CEP: 89.042-200
REPRESENTANTE: Rodrigo Antônio Bardon
E-MAIL: contato@mgbpneus.com.br TEL.: (47) 3237-0081

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0018	PNEU 175/70 R14 - 88T	175/70R14LT 95/93T ROADKING RADIAL 109	ROADKING/Qingdao Wangyu Rubber Co., Ltd.	146 UN	R\$ 237,36	R\$ 34.654,56
0022	PNEU 195/65 R15 – 91H	195/65R15 91V MASSIMO OTTIMA PLUS	MASSIMO/Shandong Fengyuan Tire Man. Co	30 UND	R\$ 213,96	R\$ 6.418,80
0024	PNEU 195/75 R16C 107/105R	75R16C 107/105S 08PR MASSIMO DUREVO V1	MASSIMO/Shandong Fengyuan Tire Man. Co	12 UND	R\$ 313,37	R\$ 3.760,44
0028	PNEU 205/75 R16C - 110/108R	75R16C 8PR 110/108R MASSIMO DUREVO V1	MASSIMO/Shandong Fengyuan Tire Man. Co	20 UND	R\$ 339,14	R\$ 6.782,80

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.
E-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31) 3876-9195



PREFEITURA MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0031	PNEU 215/75 R 17.5 – 135/133J 16L BORRACHUDO	215/75R17.5 135/133L 16PR JINYU JD575	JINYU/JINYU Tire Group Co.	30 UND	R\$ 570,67	R\$ 17.120,10
0032	PNEU 215/75 R17.5 -135/133J 16L - LISO	215/75R17.5 135/133L 16PR JINYU JF518	JINYU/JINYU Tire Group Co.	14 UND	R\$ 584,29	R\$ 8.180,06
0034	PNEU 225/75 R16 115/112 10PR	75R16C 10PR 121/120R MASSIMO DUREVO V1	MASSIMO/Shandong Fengyuan Tire Man. Co	10 UND	R\$ 455,41	R\$ 4.554,10
0035	PNEU 235/75 R17.5 143/141J 18L	75R17.5 143/141J 18PR XBRI ECOPLUS P1	XBRI/Zhongce Rubber Group Co., Ltd	40 UND	R\$ 604,94	R\$ 24.197,60

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **09/07/2024** e encerramento em **09/07/2025**, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 105.668,46 (cento e cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais, quarenta e seis centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0002.2.0007	Fonte:1.500.00	Manutenção do serviço de administração e finanças
3.3.90.30.00.2.03.01.12.122.0014.2.0017	Fonte:1.500.00	Manutenção da secretaria municipal de educação
3.3.90.30.00.2.04.00.15.452.0002.2.0035	Fonte:1.500.00	Manutenção da divisão de obras e serviços urbanos
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0003.2.0047	Fonte:1.500.00	Manutenção fundo municipal de saúde
3.3.90.30.00.2.06.01.08.244.0015.2.0061	Fonte:1.500.00	Manutenção das atividades da assistência social
3.3.90.30.00.2.07.00.20.606.0008.2.0069	Fonte:1.500.00	Assistência ao produtor rural

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice **IGP-M** do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Edital, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de **05 dias úteis**.



PREFEITURA MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de **05 dias úteis**.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31) 3876-9195



PREFEITURA MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de **Ponte Nova** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

ORATÓRIOS, 09 DE JULHO DE 2024.

Contratante

PREFEITURA M. DE ORATÓRIOS
Carlos José de Oliveira
Prefeito Municipal

Contratado

MGB PNEUS IMPORTACAO E
DISTRIBUICAO LTDA
Rodrigo Antônio Bardon
Representante Legal

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.
E-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31) 3876-9195